

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

LEI Nº 2.427, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Autor: Poder Executivo – Ref. P.L. Nº 004/2020, de 26 de fevereiro de 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E ALTERAÇÃO NOS PROGRAMAS DO PPA 2018-2021 E INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de **R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, distribuído à seguinte dotação:

Local: 02 10 01 Ensino Fundamental

Ficha: 397	-12.361.0210.1308.0000	Aquisição Imóvel-Dist. Brasília Paulista-Instalação de Unid.de Ensino.....	R\$	285.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com anulação parcial da dotação abaixo, e havendo necessidade poderá o crédito ser suplementado através de Decreto do Executivo, incorporando-se ao limite previsto no art. 4º da Lei Orçamentária nº 2.371/18:

Local: 02 07 02 Ensino infantil

Ficha: 121	-12.365.0240.2450.0000	Manutenção e Operacionalização da Creche-Escola.....	R\$	-285.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	212.000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-CONV/ENT/FUNDOS		

Art. 3º Os recursos oriundos de aplicação financeira poderão ser abertos através de Decreto do Executivo.

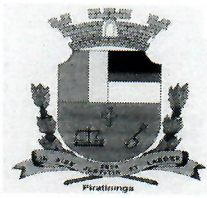
Art. 4º Ficam alterados o PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício de acordo com a presente Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações voltados ao desenvolvimento da cidade, com finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piratininga, 08 de Abril de 2020.

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal



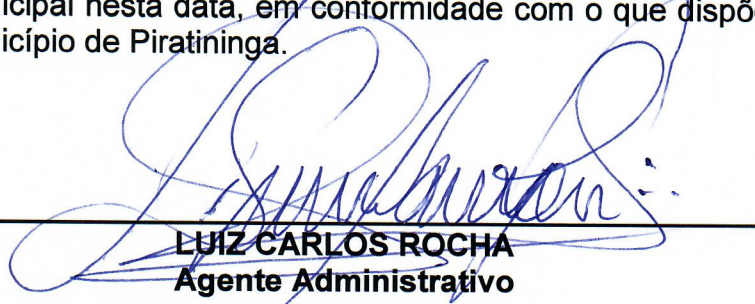


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

LEI Nº 2.427/2020, FLS. 02

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo

